



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2025 - Nº 3.968 - 17 de março de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480396800012025

DECRETO Nº 27.811, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 630/2025 - DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.002080/2025-15), resolve

EXONERAR,

a pedido, JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº 770.286.***-**, do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Proteção Social Especial - GPSE), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800022025

DECRETO Nº 27.812, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 631/2025 - DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.002081/2025-85), resolve

EXONERAR

LIDIANE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 001.714.***-**, do cargo de Gerente de Centro de Referência (Centro POP), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800032025

DECRETO Nº 27.813, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 602/2025 - DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.001995/2025-79), resolve

EXONERAR

EDUARDO MARTINS AURINO, CPF nº 045.564.***-**, do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Sistemas), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800042025

DECRETO Nº 27.821, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no art. 71, inciso XXV, e no art. 216, ambos da Lei Orgânica do Município de Teresina; tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; na Lei Municipal 4.027, de 5 de agosto de 2010; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e, ainda, com base no Ofício nº 289/2025-GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.002351/2025-76),

Serviço Financeiro (Março/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	R\$ 1.518,00
TAXA SELIC (%).....	13,25
TJLP (% ao ano).....	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	7
Administração Indireta.....	13
Diário Oficial da Câmara.....	19
Ineditorial	19

DECRETA:

ID: 000480396800052025

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Teresina, a realizar-se em Teresina, Capital do Piauí, nos dias 3 e 4 de abril de 2025, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde - FMS e do Conselho Municipal de Saúde de Teresina.

Art. 2º O tema central da Conferência, que orientará as discussões, será: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e contará com 1 eixo principal e 3 eixos temáticos:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º A etapa municipal da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Teresina terá como objetivo geral: Propor, debater, deliberar e aprovar propostas para atualizar e fortalecer as estratégias da PNNT (Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS), na esfera Municipal de acordo com a Determinação do CNS (Conselho Nacional de Saúde).

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Teresina correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de março de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 223/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 427/2025 – DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.001434/2025-94), resolve EXONERAR LUCIMAR ARAÚJO LIMA PAULO, CPF nº 643.729.***-**, do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Categoria B, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 07.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800062025

PORTARIA Nº 224/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 598/2025 – DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.001946/2025-44), resolve EXONERAR, a pedido, LARISSA VIEIRA RÊGO, CPF nº 030.522.***-**, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 10.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800072025

PORTARIA Nº 226/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com desta-

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Secretaria Municipal de Governo

VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS

Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Educação

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ALUISSO PARENTES SAMPAIO NETO

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ NUNES FILHO

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

VÍCTOR LINHARES DE PAIVA

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da PRODATER

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR

Presidente do IPMT

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte

EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro

ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

ALDO GIL DE MEDEIROS

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul

FRANCISCO DUARTE BARBOSA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR

Superintendente da STRANS

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO

Presidente da ETURB

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.968 - 17 de março de 2025**

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

que para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 599/2025 – DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.001993/2025-36), resolve EXONERAR LAINNE CARLA SARAIVA MARTINS, CPF nº 718.400.***-**, do cargo de Chefe de Divisão (Divisão Técnica - CRAS Leste II), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 15.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800082025

PORTARIA Nº 227/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45, e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 21.02.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo, e em atenção ao Ofício nº 1233/2025 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.011608/2025-09), resolve EXONERAR, a pedido, DIEGO LEITÃO PIRES, CPF nº 034.420.***-**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Matrícula nº 29682, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 21.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800092025

PORTARIA Nº 228/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 643/2025 - DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.002105/2025-19), resolve NOMEAR WELLIANA STEFANINI DE SOUSA ARAÚJO, CPF nº 861.620.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.04.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800102025

PORTARIA Nº 229/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 608/2025 - DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.002004/2025-30), resolve EXONERAR RAIMUNDA NONATA FEITOSA, CPF nº 768.995.***-**, do cargo de Chefe de Atendimento - Categoria B (Centro de Convivência Cidadania), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.04.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800112025

PORTARIA Nº 230/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 634/2025 - DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.002085/2025-74), resolve EXONERAR, a pedido, RICARDO OLIVEIRA SILVA, CPF nº 955.210.***-**, do cargo de Coordenador (Coordenadoria de Proteção Social Especial – GPSE), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 15.03.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800122025

PORTARIA Nº 235/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; na Portaria nº 114/2022; no Requerimento da servidora, datado de 19.11.2024, na Manifestação – GAB-SEMA, na Decisão Administrativa nº 2, de 30.01.2025, no Parecer Jurídico nº 46/2025-PGM/PA, no Despacho 475/2025 – PROC-GERAL-ADJ-PGM, no Despacho 322/2025 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 173/2025 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00042.005451/2024-46), RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 02.12.2024, da Portaria nº 114/2022, de 02.02.2022 – que declarou a vacância do cargo efetivo da servidora pública municipal LARISSA FERREIRA GONZALES, CPF nº 039.171.***-**, no cargo de Técnico de Nível Superior Saúde-Social, especialidade Psicóloga, matrícula nº 082985, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas-SEMCASPI –, com a recondução da servidora ao cargo de origem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800132025

PORTARIA Nº 237/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; e, ainda, em atenção ao Ofício SEMEC nº 176/2025, Despacho 5685/2025-GAB-SEMEC e Despacho 892/2025-COREG-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00044.011931/2024-71), resolve nomear os seguintes aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE / Universidade Estadual do Piauí - UESPI – Edital nº 004/2024/SEMEC/PMT, de 07.02.2024, publicado no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, com retificação publicada no DOM nº 3.702, de 20.02.2024, e seus Aditivos, e com resultado final homologado pelo Edital nº 04/2024/SEMEC/PMT, de 04.07.2024, publicado no DOM nº 3.796, de 04.07.2024, e republicado no DOM nº 3.857, de 27.09.2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

PEDAGOGO - 40H			
ORDEM	NOME	CPF	MODALIDADE
1	THAYSA TÂMARA MACIEL DOS SANTOS FERREIRA	***.009.673.**	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	EDILENE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	***.931.343.**	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	DANIELI DE SOUSA TRIGUEIRO	***.961.043.**	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	BRUNA APARECIDA PORTELA DE SOUSA	***.849.773.**	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	MARTA SUSANY MOURA CARVALHO	***.975.063.**	AMPLA CONCORRÊNCIA

PEDAGOGO - 40H			
ORDEM	NOME	CPF	MODALIDADE
1	ANA VALÉRIA MATIAS CARDOSO	***.675.733.**	PPP
2	GERSON LUIS DE PAIVA AGUIAR	***.925.243.**	PPP

PSICOPEDEGOGO - 40H			
ORDEM	NOME	CPF	MODALIDADE
1	ARIETE PEREIRA BARBOSA	***.587.873.**	PPP

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800142025

PORTARIA Nº 238/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da

Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; e, ainda, em atenção aos Ofícios SEMEC nos 220/2025 e 221/2025 e Despacho 934/2025-COREG-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00044.005890/2025-21), resolve nomear os seguintes aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 001/2024/SEMEC/PMT, de 07.02.2024, publicado no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, com retificação publicada no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus Aditivos, e com resultado final homologado pelo Edital nº 01/2024/SEMEC/PMT, de 04.07.2024, publicado no DOM nº 3.796, de 04.07.2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

CARGO: ANALISTA JURÍDICO Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	JOÃO VITOR RODRIGUES MONTEIRO	AMPLA CONCORRENCIA
2	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA	AMPLA CONCORRENCIA

CARGO: ARQUITETO Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	RODRIGO DELFINO NOGUEIRA	AMPLA CONCORRENCIA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	VICTOR DIEGO OLIVEIRA ARAUJO	AMPLA CONCORRENCIA
2	JOSÉLIA OLIVEIRA CARRIAS	MIGROU DO PPP

CARGO: ESTATÍSTICO Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	STÊNIO RODRIGUES LIMA	AMPLA CONCORRENCIA

CARGO: NUTRICIONISTA Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	JUCIANNE DE ARAÚJO MARINHO	AMPLA CONCORRENCIA
2	PAULO VÍCTOR DE LIMA SOUSA	AMPLA CONCORRENCIA
3	GABRIELA DOS SANTOS MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	NAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	AMANDA FERRAZ BRAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	MAYARA STOREL BESERRA DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ANDRESSA CARNEIRO DOS SANTOS BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	RAYSSA MARIA ALENCAR DE ALMEIDA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	MARIA FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	NAIRANY PAULA BATISTA DE CARVALHO FONTENELE	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	HEILA DIAS DE SOUSA PINHO AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	ROSANA DANIELLY CARDOSO MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	MÔNICA MARIA PEREIRA MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	LUANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	DALLYLA JENNIFER MORAIS DE SOUSA	MIGROU DO PPP

Concorrência: PPP

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	THALITA BRAGA BARROS ABREU	PPP
2	MAIANA MARQUES ROCHA	PPP
3	VITORIA EMANUELE DA SILVA CAMPELO CARDOSO	PPP
4	LARISSA LIMA EMÉRITO	PPP

Concorrência: PCD

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	NEUSA CAMILLA CAVALCANTE DE ANDRADE OLIVEIRA	PCD

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	GISELE CARDOSO MARTINS	AMPLA CONCORRENCIA
2	GABRIELA DE SOUSA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	EDILAYNE XIMENES DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	CAMILA ISAURA COUTINHO AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA

Concorrência: PPP

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	ANTONIO RUBENS DOS SANTOS DIAS	PPP

Concorrência: PCD

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	MARILZA RIBEIRO DE MORAIS	PCD

CARGO: PSICÓLOGO Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	LORENNIA E SILVA MENDES BARRADAS	AMPLA CONCORRENCIA
2	FELIPE MELO BRAGA	AMPLA CONCORRENCIA
3	ALINE MARA FERREIRA FONTENELE	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	TANIELLY DE FÁTIMA CÉSAR DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Concorrência: PPP

ORDEM	NOME	MODALIDADE
5	CARLA SUSANA RIBEIRO DA SILVA	PPP

Concorrência: PCD

ORDEM	NOME	MODALIDADE
6	JULIANNA SAMPAIO DE ARAÚJO	PCD

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL Concorrência: Ampla

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	DIEGO DE MACEDO MOURA FÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ANA PATRICIA LOPES TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ELDER OLIVEIRA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	PRISCILA CARMEN ALBUQUERQUE CARCARÁ MELÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	GERLÂNIA MARIA IZIDÓRIO AGOSTINHO BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	MARIA CLARA PEREIRA PAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	MARIANA ALENCAR RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	DANTON ERIC DA SILVA MARINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	BRUNNA REBECA RODRIGUES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ENZO ELIAS FERREIRA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	THAYLLY NASCIMENTO DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	CINTHIA CARLA DE SOUSA	MIGROU DO PCD,PPP
14	MARIA LUISA CABRAL RIOS	MIGROU DO PPP
15	LUCAS BORGES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	JEFFERSON RIBEIRO AVELINO JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	AMANDA JOYCE DO NASCIMENTO AGNELLO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	JANAINA ALVES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	LAÍS PEREIRA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	GESSILENE DE SOUSA ALVES DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	AMANDA KAROLLYNE DO NASCIMENTO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	ALANY DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	BENTA ALVES PACHECO	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	JUAN MATHEUS ALVES MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	JOYCE DE LIMA PINHEIRO FLORENCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	RAYZA VIRGINIA DA SILVA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	RODRIGO DA SILVA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	MARILIA BEATRIZ NUNES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	MARIA ISABELE DA SILVA SETÚBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	JAISLANE KÉLVIA REIS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ADRIANA OLIVEIRA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	CLARA CAROLINE ANDRADE DA SILVA	MIGROU DO PPP
35	SAMMUEL RIBEIRO BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	IZADORA SOUSA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	JAQUELINE DE SOUSA PACHECO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	ADRIANA PEREIRA SILVA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	ISALENE LINA DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	IZA TAÍS PEREIRA DE CASTRO	MIGROU DO PPP
41	SILVÂNIA MARIA FALCÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	REBECA TAINÁ CARVALHO SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	LÉIA ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	VICTOR ALEXANDRE SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	ANA LUCIA ARAUJO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	KEVIN KEISE ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	MILENA DO CARMO SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	ELIZA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	FRANCISCO GABRIEL SANTOS DE LUCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	MATEUS PEREIRA DE ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	JOSÉ GUSTAVO FERREIRA DE ASSIS JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

52	JOEL PEDREIRAS DOS SANTOS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	FRANCISCA JÉSSICA OLIVEIRA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	GLAYS MARZIA ALMEIDA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	JORGEANNE LIMA PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	STEFANI SILVA LUIZ	MIGROU DO PPP
57	IRANEIDE GOMES ALVES CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	SABRINA CLARINDA PEREIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	JANIELE SOUSA COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	JOSÉ CARLOS GONÇALVES SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	MARIA ALICE COSTA CALACO	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	WILSON ALVES DE MESQUITA	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	DAYANE SOUSA COSTA	MIGROU DO PPP
64	MARIA DE JESUS FERREIRA BACELAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	BRENDA CAROLINE CASTRO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	FRANCINEIDE E SILVA GOIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	VICTOR RODRIGO BARBOSA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	POLLYANNA KELLY SILVA MACENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	AURICÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	ESTHER GUEDES VIANA CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	EMMYLE CAROLINE BEZERRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	LUÍS GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA SANTOS	MIGROU DO PPP
73	MARCIO GABRIEL DE SOUSA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	LUIZ GONZAGA DE SOUSA JÚNIOR	MIGROU DO PPP
75	MONNIK LUIANNE OLIVEIRA NASCIMENTO VELOSO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	FILIPE TOMÉ VIANA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	OZANA DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	MIGROU DO PPP
79	THATIELE ALVES MACIEL DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	OSNARA NATIELLE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	FRANCISCA MARILIA SILVA NERY	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	KALYNI DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	ANTÔNIO VITOR MACHADO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	CARLOS VICENTE MORAES DOS SANTOS	MIGROU DO PPP
85	ANNIELY TAVARES SANTANA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	MARA BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	WALLÉXON ROCHA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	CAILER FERNANDO DE FREITAS ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	MANUELLA ALVES CLARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	MAIRIS DOS SANTOS SILVA	MIGROU DO PPP
91	MARINA OLIVEIRA NEVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	RAYSSA DE OLIVEIRA BALBINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	RAYZA FABIANA VERAS FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	LUANNA DUARTE BENVINDO NEIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	JÚLIA MÁRCIA CARVALHO E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	MARIA LUIZA BEZERRA PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	MAYRA CAMILA ANDRADE AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	SORAYA SARA VIANA CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA	MIGROU DO PPP
100	FABRÍCIO HENNING BARBOSA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	JÉSSICA JAMES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	JOZIAN BORGES DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	ALICIA VITÓRIA PESSOA DE MIRANDA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	DIOGO RAFAEL CARVALHO SOUSA	MIGROU DO PPP
105	LAANA KÉZIA RIBEIRO MUNIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	LAINNE PEREIRA BORGES VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	LURIAN DA CRUZ DE SOUSA	MIGROU DO PPP
108	KÁSSIA LUANA CARVALHO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	ALINE CASTRO DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	MARIA RAIELY GOMES MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	MARIA CLARA SOUSA CAVALCANTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	SAMMIA THAYNNARA SANTOS DA CUNHA	MIGROU DO PPP
113	AMANDA DA SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	MARIA DE JESUS ARAÚJO XAVIER RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	PRISCILLA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	LUANNE RAQUEL DE SOUSA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	MARIA JANETE DA SILVA ROCHA	MIGROU DO PPP
118	DAYLANE FERNANDES CLEMENTE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	MARIA VITÓRIA ALMEIDA MACHADO	MIGROU DO PPP
120	NAKYA LIDYANNE MAGALHAES DE OLIVEIRA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	LAYNA ELVINO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	JOSEANE ALVES DA ROCHA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	MADSON RODRIGO DA SILVA FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	RAELMA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	MARIA ALICE MENEZES RIBEIRO	MIGROU DO PPP
126	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	MIGROU DO PPP

127	MARIANA SOARES DA SILVA FLORINDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	TÂNIA ROSANNA ROCHA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	MÔNICA TAIS DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	JOISLLANY MARIA DA COSTA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	SERGIO GABRIEL SOUZA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	ADRIANA FERREIRA ARAUJO	MIGROU DO PPP
133	GIULIA BARRETO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	MARCIA COELHO DA COSTA QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	MELKYZEDEK SIQUEIRA CÉSAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	JOÃO VICTOR OLIVEIRA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	JARBAS FERNANDES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	JÉSSICA WELLEN LEITE SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	RAIFRANCI BARBOSA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	DANIELA CAMPOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	TERESA CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	SILMARA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	RUBEN SAMUEL ARAÚJO RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	SABRINA MARIA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	JULIANA DA SILVA BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	CHARLENE LEITE LIMA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	ADRIANA DA SILVA MELO	MIGROU DO PPP
148	MARIA LUISA REGO NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	KHEYTHE LAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	MARIA DO AMPARO DA SILVA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	PAMELA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	ADRIELLE DA SILVA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	ISABEL DE OLIVEIRA LEAL	MIGROU DO PPP
154	ANGELA MARY DE MIRANDA VIEIRA VELOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	MARIA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS	MIGROU DO PPP
156	CLEIDMAN DUARTE DE VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	ANDRESSA LORENA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	ALZIMAR BRANDÃO DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	JAKELINY BORGES GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	LETICIA DUARTE TEIXEIRA	MIGROU DO PPP
161	AMANDA MARIA SENA MEMORIA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	AMANDA BEATRIZ BALDEZ SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	ROSEANE DE SOUSA SALES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	CÁRITAS YANA OLIVEIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	GIVAGO GUEDES MOURA CAMPELO	MIGROU DO PPP
166	YARA LAÍS AIRES DA COSTA ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	MARTA VÂNIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	GRAZIANY SANTIAGO AMORIM ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	FABIANA MEDEIROS ASSUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	BRUNO BRAGA MEIRELES	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	MARTA DE OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	PATRICIA LEAL MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	FABRÍCIO GÓIS DE SOUSA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	IURI ARAÚJO BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	MARIA CLEONICE ALVES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	GUSTAVO DE SOUSA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	RONIEL DA PAZ SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	KELLEN SOUSA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	RODRIGO MESSIAS DA SILVA BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	VANESSA RUTIELE GOMES DE SOUSA MARTINS	MIGROU DO PPP
183	CAIO GABRIEL DO RÉGO DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	SELBB SAMARA OLIVEIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	LARISSA OLIVEIRA FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	MARIANA SANTOS DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	NATAZIA CAMILA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	NATALIA BEATRIZ DE SOUSA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	THAMYRIS ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	MIGROU DO PPP
190	FRANCISCA FABIANA CALACIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	JOÃO ELIAS DE SIQUEIRA JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	KEILA PEREIRA CARVALHO	MIGROU DO PPP
193	MARIA CLARA DA SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	DANIELLE NASCIMENTO DE SOUSA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
195	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	MISAEEL DA SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	IVONEIDE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	CÁSSIA PATRÍCIA MOURA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	FRANCISCO ASSUNÇÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	LUCÉLIA DE ARÊA LEÃO ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	FRANCISCA MARIA DE ALENCAR ARÊA LEAO	AMPLA CONCORRÊNCIA

202	MARCIA RAQUEL DE SOUSA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	LUANA MAYARA PINHO CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	RAYANNA CRISTINE FELIX DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA	MIGROU DO PPP
206	DIEGO DE MOURA PARENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	SHEYLANE CARDOSO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	FRANCISCO JACKSON DE SOUSA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	FRANCISCA MARIA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	ELAINE CRISTINA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	BRUNA ANGELINY SANTOS ASSUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	ELENIZI PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU	MIGROU DO PPP
213	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	ELIANE DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	ANA MARIA ROCHA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	TATIANA SOUSA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	GISELE FALCÃO FARIAS MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	MÁRCIA MAYRA ALVES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	DELNA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	MIGROU DO PPP
220	ALEXANDRE DE SOUSA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	ANDRÉA PRISCILA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	JESSICA ASSUNÇÃO LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	PAULA AMANDA ALVES CAVALCANTE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	KÁTIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	ALÍCIA KALINE DA SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	BARBARA LORENA ARAÚJO SOUSA	MIGROU DO PPP
227	CONCEIÇÃO DE MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	ERLANE DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	LARYSSA DE OLIVEIRA COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	THAIS FERNANDES COELHO CABRAL DA GAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	RAYSSA KALLYNE DOS SANTOS COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	MARIA RITA MESQUITA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	FLÁVIA ISABEL SOUSA DA COSTA FROTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	ANTONIO CARLOS MORAES MARREIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	EMANUELLE VIEIRA DE SOUSA COIMBRA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS COIMBRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	TÂNIA KARINNY PEREIRA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	MAYKON SOUSA DA SILVA	MIGROU DO PPP
240	JÉSSICA ALESSANDRA COSTA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	MARCOS VITOR BRITO DE SOUSA	MIGROU DO PPP
242	JULIANA DE KASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MIGROU DO PPP
243	MARIA KARINA SOUSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	ENYERE VIVIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA	MIGROU DO PPP
245	ANA LETÍCIA QUEIROZ DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	JOÃO VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	BRUNO LEONARDO IRENE GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	RAYANNE SOUSA MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	FERNANDO COUTINHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	DANIEL GOMES DA SILVA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	SYBELLYS CARLOS GOMES DA SILVA PAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
252	ANA CAROLINA HOLANDA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	POLLIANA LUIZA SILVA DE SOUSA	MIGROU DO PPP
254	LEONARDO MESSIAS DA SILVA BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	JORGE FERNANDO COSTA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	ISADORA LUZ MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	MARCIA DOMINGAS DE SOUSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	ADNA DALLYLA TORRES LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	EDUARDO BRITO DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	VILMA FERREIRA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	MARCELA SOARES GALVÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	LAIARA BEATRIZ CARVALHO BRANDÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
263	AMANDA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	MARINA DE JESUS PINHO CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	EDINETE DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	ANA CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	MIGROU DO PPP
267	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	MIGROU DO PCD
268	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE MACÊDO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	FERNANDA MARIA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	FRANCISCA TACIANA PEREIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	FABIANA ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	SANDRA SELMA SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

274	ROBERT KLEBER BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	KELEN OLIVEIRA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	TERESINHA GUIMARAES CUNHA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	NIRLENE MENDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	TELMA MARIA FORTES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	MURILO SOUSA DOS SANTOS	MIGROU DO PPP
280	ALVINO MATEUS DOS SANTOS ARAUJO	MIGROU DO PPP
281	DHÉBORA CRISTINA VIEIRA PACHECO	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	IVAN ALVES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	ALINE CARLA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	THAÍS CRISTINA SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	WEMERSON SILVA DOS SANTOS	MIGROU DO PPP
286	RAISSA MARQUES DE SOUSA PIMENTEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	JANE SOUSA NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	LIANA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	ALDERI MUNIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	VICTOR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	ANTONIO FAGNER MORAIS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	IASMINI RODRIGUES DE AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	EDNA ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	JOSELANE LOPES SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	KAORI BASTOS DA COSTA LIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	MARIA OSMARINA MEDEIROS GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Concorrência: PPP

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	ITANA MARIA CORREIA SILVA LIMA	PPP
2	RAVENA MARINHO FERREIRA	PPP
3	EDVANE FERREIRA DE SOUSA	PPP
4	MARIANE MARIA DE SOUSA SILVA	PPP
5	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	PPP
6	ROSILDA PEREIRA DA COSTA AZEVEDO	PPP
7	ANDERSON GRIGORIO BARBOSA DOS SANTOS	PPP
8	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	PPP
9	ARTUR DE SOUSA COSTA	PPP
10	MARIANA EDWIRGENS BORGES GALVÃO	PPP
11	CELSO SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO	PPP
12	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	PPP
13	EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	PPP
14	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	PPP
15	JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO ARAÚJO	PPP
16	FRANCISCA EILANY DE ARAUJO LUZ	PPP
17	EDIVANA DA SILVA QUARESMA	PPP
18	MISLAYNE GABRIELA GUIMARÃES CRUZ DA SILVA	PPP
19	VICENTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	PPP
20	DAUREA SOARES LIMA OLIVEIRA	PPP
21	GERSIANE DA SILVA GOMES	PPP
22	ROSA MARIA SILVA COSTA	PPP
23	ECLEZ DE SOUSA ROCHA JÚNIOR	PPP
24	OSIANE VITÓRIA CRUZ MAGALHÃES	PPP
25	ANDRESSA OLIVEIRA ALVES	PPP
26	JOSUE PEREIRA DA SILVA	PPP
27	FRANCISCA MARCELA DE LEITÃO RODRIGUES	PPP
28	SÁVIA CHRISTINE SILVA NASCIMENTO	PPP
29	MARCOS ANTONIO ALVES DE ASSIS	PPP
30	LUISA DOS SANTOS LIMA	PPP
31	MARGARETH ABREU ALENCAR	PPP
32	THAIS CRISTINA GOMES DE SOUSA	PPP
33	KELLY CAROLINE NASCIMENTO MONTEIRO	PPP
34	ALINE FERREIRA DE LIMA	PPP
35	OTACILIO FERNANDES COSTA JÚNIOR	PPP
36	ROSEMERY DE RESENDE MACEDO	PPP
37	DANIELE DA SILVA MARQUE	PPP
38	WANDERSON ADRIANO DA COSTA SILVA	PPP
39	BRUNO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	PPP
40	CELINA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	PPP
41	CHRISDERLANE JOSELENE DE CARVALHO RIBEIRO	PPP
42	KAWAN SAYMON LOPES TORRES	PPP
43	MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES SILVA	PPP
44	HILDELENE MOURA	PPP
45	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	PPP

46	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOARES	PPP
47	SULLYANE SOUSA PEREIRA DA SILVA	PPP
48	JEAN CLAUDIO DAMASCENO COSTA	PPP
49	THAMIRYS ALVES DE SOUSA	PPP
50	RAIMUNDA SANTOS DE MELO	PPP
51	RAFAELA BATISTA DE MORAIS	PPP
52	RANIELE SOARES RESENDE	PPP
53	JOSEMAR NICACIO DASILVEIRA	PPP
54	FRANCISCO ALVES DE AQUINO NETO	PPP
55	ADRIANA MARIA MAGALHAES	PPP
56	MARCOS AURÉLIO MENDES PEREIRA	PPP
57	ANA CLARA SOUSA FONTENELE	PPP
58	WALLACE BANDEIRA MOREIRA	PPP
59	KEYLLA LAYSE DE SOUSA ARAÚJO	PPP
60	GILDETE PEREIRA ALVES	PPP
61	VALÉRIA MAGALHÃES DA ROCHA LIMA FARIAS	PPP
62	ITAMARA PEDROSA DE SOUSA	PPP
63	ELIANE ROSA SILVA SANTOS	PPP
64	SHYRLENE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	PPP
65	FRANCISCA MARIA DE SOUSA ARAUJO	PPP
66	WELTKISLENE LOURDESNETH SOARES DA CISTA	PPP
67	IASMIM RAIZA NASCIMENTO GOMES	PPP
68	JEFFERSON MENDES DOS SANTOS	PPP
69	ANA LÍDIA MORAIS RIBEIRO	PPP
70	JULIANA SUELEN ALVES DOS SANTOS	PPP
71	SANDRA LEAL ABREU	PPP
72	THEREZA EVANNY FARIAS DO ESPIRITO SANTO E SILVA	PPP
73	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	PPP
74	VANIELI FREITAS DO NASCIMENTO FERREIRA	PPP
75	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA QUEIROZ	PPP
76	ANA SHEILA DA SILVA	PPP
77	JOÃO PAULO LIMA COUTINHO	PPP
78	MILENA ALVES DE ARAUJO	PPP
79	FERNANDO JULIANO SANTOS	PPP (PCD)

Concorrência: PCD

ORDEM	NOME	MODALIDADE
1	FRANCISCA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PCD
2	AURICELIA MARIA ALVES DE ASSIS	PCD
3	ANDERSON ROBERTO BUSS	PCD
4	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	PCD
5	LORENA RABELO MAGALHAES	PCD
6	ANA BEATRIZ SOARES SILVA	PCD
7	LINDOMAR SALES DE SOUSA	PCD
8	JEFFERSON DE SOUSA SILVA BARBOSA	PCD
9	MATHEUS JOSÉ BASTOS	PCD
10	ELYELSON DE SOUSA SANTOS BRITO	PCD
11	JOEL RAMOS EDUVIRGES	PCD
12	SELMARA CRISTINA DA SILVA	PCD
13	LUIZ ALVES MONTEIRO	PCD
14	LAYLA COSTA E SILVA	PCD
15	JESSYCA LAYANE MEDEIROS PIRES	PCD

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480396800152025

PORTARIA Nº 239/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; e, ainda, em atenção ao Ofício SEMEC nº 214/2025 e Despacho 855/2025-COREG-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00044.005739/2025-24), resolve nomear os seguintes aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 02/2024, publicado no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, republicado no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus aditivos, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

102 - PROF. 1º CICLO EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO

1	1755554	MAURA TALITA ARAUJO DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
2	1726674	CASSIA MARIA LOPES MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
3	1777248	ROMULO BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
4	1800768	TATIANA DE SOUSA LIMA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
5	1804889	LILIAN DE FRANÇA TELES MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
6	1732155	JOÃO BOSCO PINHEIRO RIBEIRO	MIGRADO DO PPP	APROVADO
7	1739527	JOSÉ NILSON VALENTIM DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
8	1768333	LEIDIANE DE CARVALHO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
9	1799644	VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	MIGRADO DO PPP	APROVADO
10	1731931	MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
11	1805800	AIRLA PAMELA DA CUNHA TORRES GALINDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
12	1789381	RAQUEL RODRIGUES ROCHA	MIGRADO DO PPP	APROVADO
13	1801106	MARIA DE JESUS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
14	1750759	JOSELANE MACHADO DA SILVA FRAZÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
15	1793804	FRANCISCO EDÉSIO CARLOS SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
16	1778357	TWANNY TACHIRA E SILVA MORAIS	MIGRADO DO PPP	APROVADO
17	1778247	LARA VITORIA FURTADO LEMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
18	1775421	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
21	1800017	TAZIANA DE SOUSA LIMA	PPP	APROVADO
41	1808940	JANIEL DE OLIVEIRA SENA	PPP	APROVADO
42	1805060	LIOLLY ARELY ROCHA LIMA BEZERRA	PPP	APROVADO
46	1805529	HILDETE OLIVEIRA DA SILVA	PPP	APROVADO

103 - PROF. 2º CICLO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1771955	MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
2	1768156	EDIVAN DE OLIVEIRA REIS	MIGRADO DO PPP	APROVADO

110 - PROF. 2º CICLO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1809600	ITALO RÔMULO COSTA DA SILVA	MIGRADO DO PPP	APROVADO
2	1750977	ANTONIO ELIAS DA SILVA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO

113 - PROF. 2º CICLO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORT. (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1805221	MAURIENNE CASTELO BRANCO PONTES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
2	1809469	PATRÍCIA MARQUES DE FRANÇA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO

116 - PROF. 2º CICLO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1792353	ALDÂNIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
2	1795159	JOSEANE INÁCIO DA SILVA MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO

118 - PROF. 2º CICLO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1801401	JANAINA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
2	1735914	JOSÉ IVAN DE MACEDO BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de março de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470396800162025

PORTARIA N.º 011/2025-GAB/PGM. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII), RESOLVE: LOTAR, na Procuradoria Fiscal, o procurador municipal YURI MENDES OLIVEIRA,

posto no art. 5º, § 2º, da LOA nº 6163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2025, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ID: 000430396800172025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 17 de março de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

 Empresa Teresense de Desenvolvimento Urbano Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário - R. 11									
Fimprea: Empresa Teresense de Desenvolvimento Urbano									
LEI	INSTRUMENTO					VALORES			
Número da Lei	Artigo	Tipo	Resumen/Descrição	Qtd	Valor	Operação	Opr. Operacional	Recurso	Reduções
6493 20/12/2014	2 - Parágrafo	IAO	54 17/03/2015	0	REO	SLUP	SLUP	Redução	0,00
Detração Orçamentária - (2) - 2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2378/2379/2380/2381/2382/2383/2384/2385/2386/2387/2388/2389/2390/2391/2392/2393/2394/2395/2396/2397/2398/2399/2400/2401/2402/2403/2404/2405/2406/2407/2408/2409/2410/2411/2412/2413/2414/2415/2416/2417/2418/2419/2420/2421/2422/2423/2424/2425/2426/2427/2428/2429/2430/2431/2432/2433/2434/2435/2436/2437/2438/2439/2440/2441/2442/2443/2444/2445/2446/2447/2448/2449/2450/2451/2452/2453/2454/2455/2456/2457/2458/2459/2460/2461/2462/2463/2464/2465/2466/2467/2468/2469/2470/2471/2472/2473/2474/2475/2476/2477/2478/2479/2480/2481/2482/2483/2484/2485/2486/2487/2488/2489/2490/2491/2492/2493/2494/2495/2496/2497/2498/2499/2500/2501/2502/2503/2504/2505/2506/2507/2508/2509/2510/2511/2512/2513/2514/2515/2516/2517/2518/2519/2520/2521/2522/2523/2524/2525/2526/2527/2528/2529/2530/2531/2532/2533/2534/2535/2536/2537/2538/2539/2540/2541/2542/2543/2544/2545/2546/2547/2548/2549/2550/2551/2552/2553/2554/2555/2556/2557/2558/2559/2560/2561/2562/2563/2564/2565/2566/2567/2568/2569/2570/2571/2572/2573/2574/2575/2576/2577/2578/2579/2580/2581/2582/2583/2584/2585/2586/2587/2588/2589/2590/2591/2592/2593/2594/2595/2596/2597/2598/2599/2600/2601/2602/2603/2604/2605/2606/2607/2608/2609/2610/2611/2612/2613/2614/2615/2616/2617/2618/2619/2620/2621/2622/2623/2624/2625/2626/2627/2628/2629/2630/2631/2632/2633/2634/2635/2636/2637/2638/2639/2640/2641/2642/2643/2644/2645/2646/2647/2648/2649/2650/2651/2652/2653/2654/2655/2656/2657/2658/2659/2660/2661/2662/2663/2664/2665/2666/2667/2668/2669/2670/2671/2672/2673/2674/2675/2676/2677/2678/2679/2680/2681/2682/2683/2684/2685/2686/2687/2688/2689/2690/2691/2692/2693/2694/2695/2696/2697/2698/2699/2700/2701/2702/2703/2704/2705/2706/2707/2708/2709/2710/2711/2712/2713/2714/2715/2716/2717/2718/2719/2720/2721/2722/2723/2724/2725/2726/2727/2728/2729/2730/2731/2732/2733/2734/2735/2736/2737/2738/2739/2740/2741/2742/2743/2744/2745/2746/2747/2748/2749/2750/2751/2752/2753/2754/2755/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2767/2768/2769/2770/2771/2772/2773/2774/2775/2776/2777/2778/2779/2780/2781/2782/2783/2784/2785/2786/2787/2788/2789/2790/2791/2792/2793/2794/2795/2796/2797/2798/2799/2800/2801/2802/2803/2804/2805/2806/2807/2808/2809/2810/2811/2812/2813/2814/2815/2816/2817/2818/2819/2820/2821/2822/2823/2824/2825/2826/2827/2828/2829/2830/2831/2832/2833/2834/2835/2836/2837/2838/2839/2840/2841/2842/2843/2844/2845/2846/2847/2848/2849/2850/2851/2852/2853/2854/2855/2856/2857/2858/2859/2860/2861/2862/2863/2864/2865/2866/2867/2868/2869/2870/2871/2872/2873/2874/2875/2876/2877/2878/2879/2880/2881/2882/2883/2884/2885/2886/2887/2888/2889/2890/2891/2892/2893/2894/2895/2896/2897/2898/2899/2900/2901/2902/2903/2904/2905/2906/2907/2908/2909/2910/2911/2912/2913/2914/2915/2916/2917/2918/2919/2920/2921/2922/2923/2924/2925/2926/2927/2928/2929/2930/2931/2932/2933/2934/2935/2936/2937/2938/2939/2940/2941/2942/2943/2944/2945/2946/2947/2948/2949/2950/2951/2952/2953/2954/2955/2956/2957/2958/2959/2960/2961/2962/2963/2964/2965/2966/2967/2968/2969/2970/2971/2972/2973/2974/2975/2976/2977/2978/2979/2980/2981/2982/2983/2984/2985/2986/2987/2988/2989/2990/2991/2992/2993/2994/2995/2996/2997/2998/2999/3000	0,00	239.096,00							
Detração Orçamentária - (3) - 2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2378/2379/2380/2381/2382/2383/2384/2385/2386/2387/2388/2389/2390/2391/2392/2393/2394/2395/2396/2397/2398/2399/2400/2401/2402/2403/2404/2405/2406/2407/2408/2409/2410/2411/2412/2413/2414/2415/2416/2417/2418/2419/2420/2421/2422/2423/2424/2425/2426/2427/2428/2429/2430/2431/2432/2433/2434/2435/2436/2437/2438/2439/2440/2441/2442/2443/2444/2445/2446/2447/2448/2449/2450/2451/2452/2453/2454/2455/2456/2457/2458/2459/2460/2461/2462/2463/2464/2465/2466/2467/2468/2469/2470/2471/2472/2473/2474/2475/2476/2477/2478/2479/2480/2481/2482/2483/2484/2485/2486/2487/2488/2489/2490/2491/2492/2493/2494/2495/2496/2497/2498/2499/2500/2501/2502/2503/2504/2505/2506/2507/2508/2509/2510/2511/2512/2513/2514/2515/2516/2517/2518/2519/2520/2521/2522/2523/2524/2525/2526/2527/2528/2529/2530/2531/2532/2533/2534/2535/2536/2537/2538/2539/2540/2541/2542/2543/2544/2545/2546/2547/2548/2549/2550/2551/2552/2553/2554/2555/2556/2557/2558/2559/2560/2561/2562/2563/2564/2565/2566/2567/2568/2569/2570/2571/2572/2573/2574/2575/2576/2577/2578/2579/2580/2581/2582/2583/2584/2585/2586/2587/2588/2589/2590/2591/2592/2593/2594/2595/2596/2597/2598/2599/2600/2601/2602/2603/2604/2605/2606/2607/2608/2609/2610/2611/2612/2613/2614/2615/2616/2617/2618/2619/2620/2621/2622/2623/2624/2625/2626/2627/2628/2629/2630/2631/2632/2633/2634/2635/2636/2637/2638/2639/2640/2641/2642/2643/2644/2645/2646/2647/2648/2649/2650/2651/2652/2653/2654/2655/2656/2657/2658/2659/2660/2661/2662/2663/2664/2665/2666/2667/2668/2669/2670/2671/2672/2673/2674/2675/2676/2677/2678/2679/2680/2681/2682/2683/2684/2685/2686/2687/2688/2689/2690/2691/2692/2693/2694/2695/2696/2697/2698/2699/2700/2701/2702/2703/2704/2705/2706/2707/2708/2709/2710/2711/2712/2713/2714/2715/2716/2717/2718/2719/2720/2721/2722/2723/2724/2725/2726/2727/2728/2729/2730/2731/2732/2733/2734/2735/2736/2737/2738/2739/2740/2741/2742/2743/2744/2745/2746/2747/2748/2749/2750/2751/2752/2753/2754/2755/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2767/2768/2769/2770/2771/2772/2773/2774/2775/2776/2777/2778/2779/2780/2781/2782/2783/2784/2785/2786/2787/2788/2789/2790/2791/2792/2793/2794/2795/2796/2797/2798/2799/2800/2801/2802/2803/2804/2805/2806/2807/2808/2809/2810/2811/2812/2813/2814/2815/2816/2817/2818/2819/2820/2821/2822/2823/2824/2825/2826/2827/2828/2829/2830/2831/2832/2833/2834/2835/2836/2837/2838/2839/2840/2841/2842/2843/2844/2845/2846/2847/2848/2849/2850/2851/2852/2853/2854/2855/2856/2857/2858/2859/2860/2861/2862/2863/2864/2865/2866/2867/2868/2869/2870/2871/2872/2873/2874/2875/2876/2877/2878/2879/2880/2881/2882/2883/2884/2885/2886/2887/2888/2889/2890/2891/2892/2893/2894/2895/2896/2897/2898/2899/2900/2901/2902/2903/2904/2905/2906/2907/2908/2909/2910/2911/2912/2913/2914/2915/2916/2917/2918/2919/2920/2921/2922/2923/2924/2925/2926/2927/2928/2929/2930/2931/2932/2933/2934/2935/2936/2937/2938/2939/2940/2941/2942/2943/2944/2945/2946/2947/2948/2949/2950/2951/2952/2953/2954/2955/2956/2957/2958/2959/2960/2961/2962/2963/2964/2965/2966/2967/2968/2969/2970/2971/2972/2973/2974/2975/2976/2977/2978/2979/2980/2981/2982/2983/2984/2985/2986/2987/2988/2989/2990/2991/2992/2993/2994/2995/2996/2997/2998/2999/3000	0,00	0,00							
Detração Orçamentária - (4) - 2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2									

 Prefeitura Municipal de Teresina Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 95									
Empresas Contratadas da Prefeitura de Teresina									
LEI	INSTRUMENTO			TIPO			VALORES		
Ítem/Item	Data		Quantidade	Qtd	Operação	Operação	Recursos	Suplementação	Redução
4145 - 2013/2014	5	1 - Pessoa	14 130/2015	5	RED	SLP	Indução	1.675.000,00	0,00
Indução Orçamentária (17) - (0000) 041100017.1022.3360.9.1300.000									
4145 - 2013/2014	5	1 - Pessoa	14 130/2015	5	RED	SLP	Indução	0,00	300.000,00
Indução Orçamentária (134) - (0000) 041100017.1022.3360.9.1300.000									
4145 - 2013/2014	5	1 - Pessoa	14 130/2015	5	SLP	SLP	Indução	25.000,00	0,00
Indução Orçamentária (10) - (0000) 041400017.1022.1900.9.1900.000									
4145 - 2013/2014	5	1 - Pessoa	14 130/2015	5	SLP	SLP	Redução	0,00	500.000,00
Indução Orçamentária (10) - (0000) 041400017.1022.1900.9.1900.000									
4145 - 2013/2014	5	1 - Pessoa	14 130/2015	5	SLP	SLP	Redução	800.000,00	0,00
Indução Orçamentária (13) - (0000) 041100017.1022.3313.1.1300.000									
4145 - 2013/2014	5	1 - Pessoa	14 130/2015	5	SLP	SLP	Redução	1.000.000,00	0,00
Indução Orçamentária (19) - (0000) 041100017.1022.3360.9.1300.000									
Total Geral						Total da Empresa		1.675.000,00	
								1.675.000,00	

ID: 000490396800182025

***Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo***

ID: 000930396800212025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 03/2016 - SEMEST/ PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000122/2024-40 - SEMEST/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E MARIA DE FÁTIMA SAID TAJRA CALDAS. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada locatária, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA SAID TAJRA CALDAS, inscrita no CPF nº. 105.765.07.413-20, residente e domiciliada na Av. Nicanor Barreto, Conjunto Jardins do Leste, Quadra G, Casa 09, Vale Quem Tem, CEP: 64.057-378 -Teresina - PI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 03/20216 - SEMEST/PMT, cujo objeto é a locação de um imóvel/casa localizada na Rua Eliseu Martins, nº 1286, bairro Centro, Teresina-PI, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub--rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos a partir de 06/01/2025 com a publicação no Diário Oficial do Municípios. CLÁUSULA QUARTA - DA ACETAÇÃO: A SUB - ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, pas-

ID: 000460396800202025

PORTARIA SEMPLAN Nº 54/2025. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 27.468, de 23 de dezembro de 2024, com base na LOA nº 6163, de 20 de dezembro de 2024, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o dis-

sará a ser titular do Contrato nº 03/2016 -SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: A ANUENTE, a locadora Sra. MARIA DE FÁTIMA SAID TAJRA CALDAS, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 – Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO O valor mensal do contrato ora sub – rogado é de R\$ 5.379,80 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST (SUB-ROGANTE). MARIA DE FÁTIMA SAID TAJRA CALDAS (LOCADORA/ANUENTE).

ID: 000930396800222025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 12/2016 - SEMEST/ PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000093/2024-47 - SEMEST/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada locatária, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. LOCADORA: EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.105.658/0001-07, com sede na Av. Dom Severino, nº 1180, sala 01, bairro de Fátima, CEP: 64.049-375 -Teresina - PI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 12/20216 - SEMEST/PMT, cujo objeto é a locação de um prédio particular, localizado na Rua Paissandu, 896, bairro Centro, Zona Sul, 64.049-240, Teresina-PI, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos a partir de 06/01/2025 com a publicação no Diário Oficial do Municípios. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITA-

ÇÃO: A SUB – ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 12/20216 -SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: A ANUENTE, a Locadora EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 – Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato ora sub – rogado é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST (SUB-ROGANTE). EMPRESA LUAUTO IMÓVEIS LTDA - EPP (LOCADORA/ANUENTE).

ID: 000930396800232025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 03/2020 - SEMEST/ PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000353/2024-11 - SEMEST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada locatária, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. LOCADOR: ANTÔNIO AMARILIO DE SÁ E FERREIRA, brasileiro, advogado, RG nº 1.651.383 SSP-PI, inscrito no CPF nº 201.627.582-00, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, 2485 - Ininga - Teresina - PI, doravante denominado locador e proprietário, neste ato representado pela EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA - EPP, registrada no CRECI 201-J, CNPJ nº 04.735.602/0001-48, com escritório situado na Rua Lisandro Nogueira, 1730, Centro, Teresina - PI, por seu representante DANIEL DUARTE E SILVA, brasileiro, RG nº 1.343.441 SSP-PI, inscrito no CPF nº 785.301.993-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 03/2020-SEMEST/PMT, cujo objeto é a locação do imóvel, prédio comercial de 02 pavimentos med. 1.100 m2 de área construída, situado na Av. Campos Sales, 1292, Centro - 64.000-300, Teresina-PI, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar

nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos a partir de 06/01/2025 com a publicação no Diário Oficial do Municípios. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO: A SUB – ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 03/2020 -SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: O ANUENTE, o Locador ANTÔNIO AMARILIO DE SÁ E FERREIRA, a EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA - EPP e o seu representante DANIEL DUARTE E SILVA, declaram estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 – Administração da SEMDEC. Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 – Recursos Ordinários – Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato ora sub – rogado é de R\$ 12.871,89 (Doze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC (Sub-rogada). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST (Sub-rogente). ANTÔNIO AMARILIO DE SÁ E FERREIRA (Locador proprietário/Anuente). DANIEL DUARTE E SILVA (Contratado/Anuente).

ID: 000930396800242025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 08/2021 - SEMEST/ PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000363/2024-32 - SEMEST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA – CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada contratante, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA – CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 06.510.499/0001-63, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Bairro Centro, CEP: 64.000-240, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por seu presidente EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 122.600 - SSP-PI e CPF nº. 090.945.203-20, em Teresina - PI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-

TO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 08/2021-SEMEST/ PMT, cujo objeto é a prestação de serviços para consulta ao cadastro de crédito – SERVIÇO DO SPC, para fins de consulta e cadastro do serviço do Banco Popular/SEMEST, vinculado ao plano com franquia do Pacote 11 (onze), celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirá efeitos retroativos a data de 06/01/2025 após a publicação no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos originais. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO: A SUB – ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 08/2021 -SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: A ANUENTE, a contratada CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA – CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 – Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 – Recursos Ordinários – Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO O valor mensal do contrato ora sub – rogado é de R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST (SUB-ROGANTE). EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA (CONTRATADA/ANUENTE).

ID: 000930396800252025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 03/2023 - SEMEST/ PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00042.001813/2022-17 - SEMA/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada locatária, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvi-

mento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE, residente e domiciliado neste Capital, resolvem em comum acordo firmar o presente *Termo de Sub-Rogação ao Contrato* nº 03/2023 - SEMEST/PMT, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de consumo, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST. CONTRATADA: EMPRESA F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 11.285.397/0001-21, com sede na Av. Presidente Médici, nº. 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 03/2023-SEMEST/PMT, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de consumo, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos retroativos a data 06/01/2025 após a publicação no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos originais. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB - ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 03/2023 - SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a Contratada EMPRESA F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 - Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato ora sub - rogado é de R\$ 8.828,80 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST (SUB-ROGANTE). EMPRESA F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA (CONTRATADA/ANUENTE).

ID: 000930396800262025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 04/2023 - SEMEST/ PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00042.001813/2022-17 - SEMA/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - GAMA DISTRIBUIDORA. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada locatária, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. CONTRATADA: EMPRESA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - GAMA DISTRIBUIDORA, empresa inscrita no CNPJ nº. 15.088.408/0001-340, com sede na Rua Sergipe, nº. 1147, Pirajá, Teresina - PI, CEP: 64003-720. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 04/2023-SEMEST/PMT, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de consumo, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos retroativos a data 06/01/2025 após a publicação no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos originais. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB - ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 04/2023 - SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a Contratada EMPRESA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - GAMA DISTRIBUIDORA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 - Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato ora sub - rogado é de R\$ 8.828,80 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST (SUB-ROGANTE). EMPRESA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - GAMA DISTRIBUIDORA (CONTRATADA/ANUENTE).

ID: 000930396800272025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 09/2023 - SEMEST/ PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023 SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000094/2023-23 - SEMEST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA LAÍS G. DE SOUSA LTDA. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada contratante, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. CONTRATADA: EMPRESA LAÍS G. DE SOUSA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 39.853.645/0001-02, com sede na Av. São Raimundo, nº. 812, Bairro Piçarra, CEP.: 64.017-090, na cidade de Teresina, neste ato representada por CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, RG nº. 494.716-SSP - PI, CPF nº. 306.953.253-53, e-mail: lgsousapiui@gmail.com. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 09/2023-SEMEST/PMT, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos retroativos a data 06/01/2025 com a publicação no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB - ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 09/2023 - SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a Contratada EMPRESA LAÍS G. DE SOUSA LTDA., declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 - Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato ora sub - rogado é de R\$ 53.444,83 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST (SUB-ROGANTE). EMPRESA LAÍS G. DE SOUSA LTDA (CONTRATADA/ANUENTE).

ID: 000930396800282025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 11/2023 - SEMEST/ PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SEMA/PMT. ARP Nº 029/2023 SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000094/2023-23 - SEMEST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA JP & TOPMED LTDA. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada contratante, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. CONTRATADA: EMPRESA JP & TOPMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 31.058.074/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 760 QD 499, Bairro Santo Antônio, CEP: 64.017-620, Timon - MA, representada por JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, RG nº 1.101.978-SSP/PI e CPF nº 537.558.983-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº. 11/2023-SEMEST/PMT, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos retroativos a data 06/01/2025 após a publicação no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos originais. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB - ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 11/2023 - SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a Contratada EMPRESA JP & TOPMED LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para exercícios futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 - Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato ora sub - rogado é de R\$ 12.354,41 (Doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da SUB-ROGADA. CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto

ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST (SUB-ROGANTE). JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO (CONTRATADA/ANUENTE).

ID: 000930396800292025

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 09/2024 - SEMEST/PMT. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.000661/2024-75, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0022-99, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro - Teresina/PI. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0015-60, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jockey, em Teresina-PI, doravante denominada locatária, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 102.257.903-78 e RG nº 2006010457224 SSP/CE. CONTRATADA: EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.702.030/0001-40, Inscrição Estadual nº 067772-8, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1812, , Bairro de Fátima, CEP: 64.049-526 - Teresina - PI, representada por seu sócio administrador, Sr. ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 273.361.313-87, RG nº 540.218 SSP/PI, residente na cidade de Teresina - PI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sub-rogação integral do contrato administrativo nº.09/2024 - SEMEST/PMT, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de acordo com a solicitação do setor demandante, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, para atender todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Teresina, exceto Fundação Municipal de Saúde, celebrado pela Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em razão da extinção da SEMEST, conforme disposto na Lei Complementar nº 6.159/2024, de 13/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Sub-rogação fundamenta-se no art. 8º cumulado com art. 11 da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959 de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB - ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência na data de sua assinatura e produzirão efeitos retroativos a data de 06/01/2025 após a publicação no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos originais. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO: A SUB – ROGADA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, constante deste Termo, passará a ser titular do Contrato nº 09/2024 - SEMEST/PMT, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE: A ANUENTE, a Contratada EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para exercícios

futuros serão programadas em dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal: Projeto Atividade: 11001.04122.0017.2037 – Administração da SEMDEC Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500100 - Recursos Ordinários - Gerais. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO: Na execução deste Termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC (SUB-ROGADA). Extinta pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST (SUB-ROGANTE). ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA (CONTRATANTE/ ANUENTE).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450396800302025

RESOLUÇÃO Nº 230/2025. Dispõe AD REFERENDUM sobre Mudança de Porte de CEO Tipo II para Tipo III. O Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão soberano, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de novembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4027, de 05 de agosto de 2010 e pelo Regimento Interno. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é o órgão de atuação legítimo para formular e deliberar sobre as políticas e o de execução das ações e serviços da saúde do Município, inclusive na fiscalização dos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde age no sentido da melhora dos serviços para que atendam às necessidades de saúde da população do Município em qualidade, tempo oportuno, dentre outros aspectos; CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde-CNS, no item ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, em sua Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas Leis Federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, itens: IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; XV – propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos; RESOLVE POR AD REFERENDUM: Art. 1º - Utilizando de suas prerrogativas legais, autoriza a mudança de Porte de CEO Tipo II para Tipo III dos Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) CISLA SCNES (2323494) e CEO Maria Júlia Chaves SCNES Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 14 de março de 2025. Rodrigo Maxwell Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 230/2025/CMS-THE. Publique-se. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450396800312025

RESOLUÇÃO Nº 231/2025. Dispõe AD REFERENDUM sobre Renovação da Frota SAMU Novo PAC. O Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão soberano, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de novembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4027, de 05 de agosto de 2010 e pelo Regimento Interno. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é o órgão de atuação legítimo para formular e deliberar sobre as políticas e o de execução das ações e serviços da saúde do Município, inclusive na fiscalização dos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde age no sentido da melhora dos serviços para que atendam às necessidades de saúde da população do Município em qualidade, tempo oportuno, dentre outros aspectos; CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde-CNS, no item ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, em sua Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas Leis Federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, itens: IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; XV – propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos; RESOLVE POR AD REFEREDUM: Art. 1º - Utilizando de suas prerrogativas legais, autoriza a Renovação da Frota SAMU Novo. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 14 de março de 2025. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 231/2025/ CMS-THE, Publique-se. Charles Carvalho Camillo da Silveira Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450396800322025

RESOLUÇÃO Nº 232/2025. Dispõe AD REFERENDUM sobre Adesão ao programa de Atenção Primária à Saúde, LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária). O Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão soberano, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de novembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4027, de 05 de agosto de 2010 e pelo Regimento Interno. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é o órgão de atuação legítimo para formular e deliberar sobre as políticas e o de execução das ações e serviços da saúde do Município, inclusive na fiscalização dos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde age no sentido da melhora dos serviços para que atendam às necessidades de saúde da população do Município em qualidade, tempo oportuno, dentre outros aspectos; CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Conselho Nacional de Saúde-CNS, no item ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, em sua Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas Leis Federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, itens: IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; XV – propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos; RESOLVE POR AD REFEREDUM: Art. 1º - Utilizando de suas prerrogativas legais, autoriza a Adesão ao programa de Atenção Primária à Saúde, LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária). Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 14 de março de 2025. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 232/2025/CMS-THE. Publique-se. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410396800332025

PORTARIA Nº 12/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. Altera a composição do Comitê de Gestão da Qualidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei nº 2.969 de 11 de janeiro de 2001, CONSIDERANDO a necessidade de promoção e incentivo à cultura de melhoria contínua e a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, CONSIDERANDO a necessidade de manter a certificação “ISO 9001” do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.683, em 19 de Janeiro de 2024, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 76/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.827, em 19 de Agosto de 2024, RESOLVE: Alterar a composição do Comitê de Gestão da Qualidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, nos termos que se seguem: Art. 1º. O Comitê de Gestão da Qualidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina passa a ter a seguinte composição: I - VICTOR RANGEL DOS SANTOS, CPF nº 063.327.663-44, na qualidade de Coordenador do Comitê de Gestão da Qualidade; II - ANDRÉ LOPES XAVIER, CPF nº 082.232.723-69; III - RICARDO COELHO PEREIRA, CPF nº 393.998.853-72; IV - MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, CPF nº 036.252.273-12; V - GIOVANNA CÉLLI DA COSTA MOURA, CPF nº 040.329.883-07. Art. 2º. Ficam designados como suplentes para o Comitê de Gestão da Qualidade os seguintes membros: I - FRANCISCO CLAUBER DA SILVA ROSA, CPF nº 084.538.903-31; II - MARCOS DE LIMA ROITMAN, CPF nº 118.115.477-45; III - PRISCILA MARIA COSTA E SILVA, CPF nº 038.609.833-69. Art. 3º. O Comitê de Gestão da Qualidade tem as seguintes atribuições, além das outras elencadas pela presidência do IPMT: I - Definir, juntamente com a Alta Direção do instituto, a política de gestão da qualidade; II - Monitorar a execução da política de gestão da qualidade; III - Revisar, em conjunto com a Alta Direção do instituto, a política de gestão da qualidade; IV - Propor e controlar o cumprimento dos objetivos de qualidade; V - Planejar e Monitorar as ações do sistema de gestão da qualidade e do planejamento estratégico; VI - Propor melhorias ao sistema de gestão da qualidade; VII - Apreçar e monitorar questões que afetam o sistema de gestão da qualidade; VIII - Agir corretivamente para solucionar não conformidades; IX - Interagir com a gestão institucional; X - Auxiliar no monitoramento de indicadores estratégicos do instituto. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Portaria 76/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 3.827, em 19 de Agosto de 2024. Gabinete do Presidente, em Teresina (PI), 10 de Março de 2025. José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT.

ID: 000410396800342025

PORTARIA Nº 13/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência à Saúde, matrícula nº 94469, para exercer a função de FISCAL da Contratação, que tem por objeto a “Aquisição de 04 (quatro) frascos do medicamento Entyvio (300mg), princípio ativo Vedolizumabe (...)”, firmados entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0002-92, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO da referida contratação; II - Designar o(a) servidor(a) FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES, ocupante do

cargo de Analista em Gestão Pública, matrícula nº 95651, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. III - Designar a servidora JANDA KARINE MARQUES SANTANA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 114327, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT.

ID: 000410396800352025

PORTARIA Nº 061/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.07.12439P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 09/09/2024, de MARIA DO SOCORRO VIEIRA EVANGELISTA NUNES, servidora pública municipal, que exercia o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência “C4”, matrícula nº: 003125, CPF nº: 395.683.503-49, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conceder pensão a ANTONIO BATISTA NUNES, CPF nº 412.278.913- 34, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I; 15, § 1º; 17, I; 21, II, “f”, e 23, § 2º, todos da Lei Municipal Complementar nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024	R\$ 1.567,91
TOTAL	R\$ 1.567,91
PROVENTOS DE APOSENTADORIA - ART. 10, §2º, I E §3º, I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DOS PROVENTOS APURADOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.567,91
TOTAL	R\$ 1.567,91
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R\$ 783,955
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE REFERENTES A 01 DEPENDENTE	R\$ 156,79
TOTAL DOS PROVENTOS APURADOS	R\$ 940,75
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 940,75

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR (Presidente do IPMT). MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS (Diretora de Previdência Social).

ID: 000410396800362025

PORTARIA Nº 064/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.04.12417P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 03.08.2024, de JULIETA EVANGELISTA VIEIRA CUNHA, servidora pública municipal, que exercia o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Atendente, “C6”, matrícula 026446, CPF nº: 395.682.963-87, lotada, quando em atividade, na Secretaria Fundação Municipal de Saúde - FMS, conceder pensão a FRANCISCO ALVES DA SILVA CUNHA, CPF nº: 004.422.623-37, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I, 15, 17, I, 21, II, “f” e 23, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.663,36
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 264,60
TOTAL	R\$ 1.927,96
PROVENTOS CASO A SERVIDORA FOSSE SE APOSENTAR PELOS ARTIGOS 6º E 7º DA E.C. 41/2003	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 1.663,36
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 264,60

TOTAL	R\$ 1.927,96
PENSÃO - ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R\$ 963,98
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R\$ 192,80
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.156,78
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.156,78

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR (Presidente do IPMT). MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS (Diretora de Previdência Social).

ID: 000410396800372025

PORTARIA Nº 068/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.07.12572P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 17.03.2021, de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe “B”, nível “II”, matrícula nº 003325, CPF nº: 106.219.543-49, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, conceder pensão, a MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA, CPF nº: 607.372.223-01, filha inválida, nos termos do artigo 10, I, da Lei Municipal nº 2.969/2001 c/c artigo 22, I, “a” e artigo 105, II do Decreto Federal nº 3.048/99 (alterações do Decreto nº 10.410/2020) e artigo 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA, CONFORME ART. 40, §1º, “B” DA CF/88 C/C LEI FEDERAL Nº 10.887/04.	R\$ 1.292,33
PROVENTOS DE PENSÃO - ARTIGO 2º, I DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.292,33
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 201, V, §2º DA CF/88	R\$ 225,67
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.518,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR (Presidente do IPMT). MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS (Diretora de Previdência Social).

ID: 000410396800382025

PORTARIA Nº 069/2025 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.07.12537P, RESOLVE por motivo do falecimento, em 02.11.2024, de ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA FILHO, servidor público municipal, que exercia o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência - “C5”, matrícula nº 027525, CPF nº: 273.370.813-91, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, conceder pensão a ROSANGELA MARIA AZEVEDO CHAVES DE ALMEIDA, CPF nº: 349.730.793-91, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, “f”, c/c artigo 6º, § 4º; todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.067/2024.	R\$ 2.969,97
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R\$ 264,60
TOTAL	R\$ 3.234,57
CÁLCULO DO VALOR DOS PROVENTOS CASO FOSSE SE APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
VALOR MÉDIO APURADO, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	R\$ 2.653,57
VALOR DOS PROVENTOS (60% + 28%) DO VALOR DA MÉDIA, NOS TERMOS DO ART. 6º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R\$ 2.335,14
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R\$ 1.167,57
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R\$ 233,51
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.401,08

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL, CONFORME ART. 201. V, § 2º DA CF/88	R\$ 10,92
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.412,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR (Presidente do IPMT). MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS (Diretora de Previdência Social).

ID: 000410396800392025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023. Processo SEI nº 00041.007685/2024-15. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ nº 41.256.744/0001/59. Contratada: Empresa MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0001-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão do valor inicial do Contrato nº 02/2023. Firmado em: 17 de janeiro de 2025. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR (Presidente do IPMT), NEY PARANAGUA DE CARVALHO (representante legal da empresa MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA) e JOSÉ ROBERTO ALVES (representante legal da empresa MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA).

ID: 000410396800402025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.000551/2025-85. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 001/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, IV, m, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Jurídico IPMT 29 (11599876) e Justificativa 11655303. CONTRATADO: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ DO CONTRATADO: 13.759.813/0002-92. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) frascos do medicamento ENTYVIO princípio ativo VEDOLIZUMABE. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Entrega Imediata. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11407923. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.91. FONTE DE RECURSOS: 1759390 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo de Assistência ao Servidor. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**Superintendência de Desenvolvimento
Urbano - CENTRO**

ID: 000510396800412025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000730/2025-87. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11691649). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11691649) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: FLORISA MARTINS DE CARVALHO/ CPF/CNPJ INSC. MUNICIPAL: 075.265-7/ ENDEREÇO: RUA TABELIÃO JOSÉ BASILIO, Nº 1241, BAIRRO FÁTIMA, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO, EM RUÍNAS, ACÚMULO DE LIXO E VEGETAÇÃO ALTA/ LOCAL: RUA FÉLIX PACHECO, Nº 1.445 NORTE, CEP: 64.001-

160, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800422025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000741/2025-81. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação ao proprietário do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ele não foi encontrado, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692559). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692559) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: ESPOLIO DE MARIA EDITH D ANUNCIAÇÃO CARVALHO/ CPF/CNPJ: 025.616.973-04/ INSC. MUNICIPAL: 096.704-1/ ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 1.868 SUL, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP: 64.001-260/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800432025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000750/2025-32. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ela não foi encontrada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11693257). No entanto, a proprietária do referido imóvel foi identificada mas não foi localizada. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11693257) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: HELOISA RIOS DOS SANTOS MIRANDA/ CPF/CNPJ: INSC. MUNICIPAL: 066.518-5/ ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, Nº 567, COMPLEMENTO: S/N, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP 64.001-370/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800442025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000743/2025-27. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ela não foi encontrada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692691). No entanto, a proprietária do referido imóvel foi identificada mas não foi localizada. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692691) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: MARIA INEZ DA SILVA RIOS/ CPF/CNPJ: 200.112.533-04/ INSC. MUNICIPAL: 066.517-7/ ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, Nº 577 NORTE, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP 64.001-370/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800452025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000739/2025-38. A Superintendência de

Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ela não foi encontrada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692354). No entanto, a proprietária do referido imóvel foi identificada, mas não foi localizada. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692354) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: VANIR LOPES E OUTROS/ CPF/CNPJ: INSC. MUNICIPAL: 047.776-1/ ENDEREÇO: RUA LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1.296, COMPLEMENTO: S/N, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP: 64.000-200/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800462025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000745/2025-70. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ela não foi encontrada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692844). No entanto, a proprietária do referido imóvel foi identificada, mas não foi localizada. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692844) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: EUGENIA PINHEIRO RODRIGUES/ CPF/CNPJ: INSC. MUNICIPAL: 067.343-9/ ENDEREÇO: RUA DOUTOR AREA LEÃO, Nº 638 COMPLEMENTO: SUL, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP 64.001-310/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800472025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000731/2025-60. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação ao proprietário do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ele não foi encontrado, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11691755). No entanto, a proprietária do referido imóvel foi identificada, mas não foi localizada. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11691755) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: ESPOLIO DE ANASTÁCIO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS/ CPF/CNPJ: 001.588.873-87; INSC. MUNICIPAL: 075.540-1/ ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 1.382 SUL, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP: 64.001-260/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800482025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000735/2025-49. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação ao proprietário do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ele não foi encontrado, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692021). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692021) com os dados do proprietário, conforme art.

234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: ESPO-LIO DE MARIA EDITH D ANUNCIAÇÃO CARVALHO/ CPF/CNPJ: 025.616.973-04/ INSC. MUNICIPAL: 067.030-8/ ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 1.886 SUL, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, CEP: 64.001-260/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800492025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000746/2025-43. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação ao proprietário do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ele não foi encontrado, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692970). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692970) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: ANTÔNIO JOSÉ DE AMORIM/ CPF/CNPJ: INSC. MUNICIPAL: 067.087-1/ ENDEREÇO: RUA DOUTOR AREA LEÃO, Nº 611, COMPLEMENTO: S/N, CEP: 64.001-310, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800502025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000748/2025-86. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11693107). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11693107) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: MARIA DE JESUS COELHO/ CPF/CNPJ 066.835.503-44 INSC. MUNICIPAL: 097.491-9/ ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 646, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-209, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO, ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 646, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-209, TERESINA – PI. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800512025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000747/2025-16. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11693032). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11693032) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: IRENE PIRES DE CARVALHO/ CPF/CNPJ, INSC. MUNICIPAL: 067.340-4/ ENDEREÇO: RUA DR. AREA LEÃO, Nº 612, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.001-310, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE

ABANDONO, ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: RUA DR. AREA LEÃO, Nº 612, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.001-310, TERESINA – PI. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800522025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000744/2025-97. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692769). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692769) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: MARIA ESTER DE CARVALHO OLIVEIRA/ CPF/CNPJ 217.722.823-9/ INSC. MUNICIPAL: 110.069-6/ ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, Nº 396, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-370, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO, ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: COELHO DE RESENDE, Nº 396, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-370, TERESINA – PI. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800532025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000740/2025-11. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692463). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692463) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: ALDENORA LUCIA TORRES E SILVA/ CPF/CNPJ 669.926.993-34/ INSC. MUNICIPAL: 036.375-8/ ENDEREÇO: RUA JULIO MENDES, Nº 797, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP: 64.049-320, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: TERRENO BALDIO COM ASPECTO DE ABANDONO/ LOCAL: AV JACOB ALMENDRA, Nº 329, BAIRRO POREQUANTO, CEP: 64.003-000, TERESINA – PI. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800542025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000733/2025-06. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11691859). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11691859) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: MARIA EDITH DE ARAUJO COSTA DOS REIS/ CPF/CNPJ 306.802.043-34/ INSC. MUNICIPAL: 067.321-8/ ENDEREÇO: RUA DR. AREA LEÃO, Nº 510, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.001-310, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800552025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000736/2025-22. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692085). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692085) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: NIRAMIR SILVA/ CPF/CNPJ INSC. MUNICIPAL: 067.515-6/ ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 636, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO, CEP: 64.001-290, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800562025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000734/2025-76. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11691941). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11691941) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: HENRIQUE ALMEIDA FILHO/ CPF/CNPJ: 055.009.313-34/ INSC. MUNICIPAL: 075.046-8/ ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 1.567, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO, CEP: 64.001-260, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800572025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000738/2025-65. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692277). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692277) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: JOSE DE DEUS LACERDA/ CPF/CNPJ: 481.389.593-0/ INSC. MUNICIPAL/ ENDEREÇO: RUA LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1.310, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO, CEP: 64.000-200, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800582025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000742/2025-54. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade

de das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692632). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692632) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: ESPOLIO DE GERARDO JURACI CAMPELO LEITE/ CPF/CNPJ: 001.481.133-20/ INSC. MUNICIPAL/ ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, Nº 462, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO, CEP: 64.001-370, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800592025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000749/2025-59. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto, ela não foi localizada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11693189). No entanto, o proprietário do referido imóvel foi identificado, mas não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11693189) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: JOAQUIM LEAL NETO DOS SANTOS/ CPF/CNPJ INSC. MUNICIPAL: 067.088-0/ ENDEREÇO: RUA DR.AREA LEÃO, Nº 607, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO, ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO, CEP: 64.001-310, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

ID: 000510396800602025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.000737/2025-92. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano CENTRO - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que os fiscais da CCF realizaram visita in loco no endereço indicado, foi emitida notificação à proprietária do imóvel objeto da denúncia em questão, no entanto ela não foi encontrada, salientando assim a veracidade das alegações da denunciante, especificada no referido processo através da Notificação (11692208). No entanto, a proprietária do referido imóvel foi identificada, mas não foi localizada. Assim sendo, publica-se a referida Notificação (11692208) com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: “Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município”. NOME: MARIA DO SOCORRO MONTE DE CARVALHO/ CPF/CNPJ: INSC. MUNICIPAL: 066.846-0/ ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA, Nº 4.395, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA – PI, CEP: 64.018-550/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 646, COMPLEMENTO: S/N; CEP: 64.000-350, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro – SDU CENTRO.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820396800612025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 077/2023 - CPL/OBRAS III. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA MD CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 198 (cento e noventa e oito) dias, a contar

do dia 14/03/2025 tendo como termo final o dia 26/09/2025 (para vigência) e, o prazo de execução será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 07/03/2025 tendo como termo final o dia 04/08/2025 (para execução) nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Justificativa Engenharia (id 11490594) e Autorização Superintendente (id 11528953), nos autos do Processo SEI nº 00082.000345/2025-08. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Duelsklas Martins Rodrigues e pela Contratante, o Superintendente João Eulálio de Pádua.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010396800622025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025. Processo Administrativo CT.1.002080/24-87. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ nº 10.742.806/0001-09. No extrato do contrato nº 01/2025, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA.; LEIA-SE: CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA. Teresina, 17 de março de 2025. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420396800632025

COMUNICADO. GC CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.208.516/0001-48, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 1915, Sala 12, Centro, CEP 64.000-060, na cidade de Teresina – PI, CEP:64.015-125, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a construção de um Condomínio multifamiliar, localizado no Município de Teresina -PI. Teresina. 17 de março de 2025.

ID: 000420396800642025

COMUNICADO. A EMPRESA P S C RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 53.841.891/0001-75, ESTABELECIDNA RUA BARÃO DE URUCUI, 1535 TERESINA-PI CEP- 64.045-290, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMAM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU, ATRAVÉS DO PROCESSO PIB2400014166 – A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE CNAE - 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

ID: 000420396800652025

COMUNICADO. A Clínica DERMA GASTROCIROURGIA AMBULATORIAL LTDA - DERMA GASTROCIROURGIA, inscrita sob o CNPJ 35.453.682/0001-72, localizada na R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 670 - SALA 301 ANDAR 03 - CENTRO - TERESINA - PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.

ID: 000420396800662025

COMUNICADO. J A DE MENESES NETO, inscrita sob o CNPJ nº 53.519.926/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1382, CEP: 64.000-200, Bairro: Centro, em Teresina-PI.